

## Regulamento Promoção “BOLETO VERDE”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida no período de 30/01/2018 a 05/05/2018, nas cidades dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Bahia que possuem cobertura dos planos de internet da Outcenter.

2. **MODALIDADE:** Trata-se de uma distribuição gratuita de prêmio, realizada através de sorteio. Todo participante, cliente da Outcenter, que cumprir as regras gerais da promoção estará, automaticamente, concorrendo ao prêmio que será sorteado ao final do período de execução da campanha.

2.2. Área de Execução da Promoção: Em todas as cidades onde existe cobertura dos planos de internet da Outcenter.

2.3. Prazo de Execução da Promoção:

2.3.1. Período da Promoção: de 30/01/2018 a 05/05/2018

2.3.2. Período de Participação: de 30/01/2018 até 05/05/2018, até às 23h59

2.3.3. Realização do Sorteio: no dia 07/05/2018

2.4. Premiado: será 01 (um) contemplado, de algum dos Estados, que, necessariamente, deve ser cliente e morador de alguma das cidades onde há cobertura da Outcenter, qual sejam: Minas Gerais, São Paulo e Bahia.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DA PROMOÇÃO:

#### 3.1. CLIENTE:

3.1.1. Clientes Rádio/Fibra: concorrem a 01 (um) “smartphone”, marca Apple, modelo iPhone 7, novo, na cor prata, com 128Gb de memória.

### 4. PRAZO PARA RECLAMAR OS PRÊMIOS:

4.1. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de término da Promoção, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será revertido para a Empresa.

### 5. MECÂNICA PROMOCIONAL:

5.1. A promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos no CPF/MF, residentes e domiciliados em todo território com a cobertura Outcenter, que atenderem a todos os requisitos e condições descritos neste Regulamento.

5.2. Para participar da promoção e concorrer ao prêmio, o cliente precisa ser “cliente verde”, ou seja, ser cadastrado para não receber mais boleto impresso no seu endereço de cobrança. Sendo assim:

a) O cliente que já for “cliente verde” precisará estar com o aplicativo “Minha Outcenter” devidamente baixado e atualizado (na versão 1.18.46 ou superior pela Apple Store ou na versão 1.18.6 ou superior pela Play Store) e clicar para realizar “Download”, “Copiar” ou para “Enviar por Email”. Clicando em qualquer uma dessas opções, o cliente já visualizará a tela informando que ele está concorrendo ao objeto da promoção.

b) Caso o cliente ainda não seja “cliente verde”, ao acessar o aplicativo “Minha Outcenter” (na versão 1.18.46 ou superior pela Apple Store ou na versão 1.18.6 ou superior pela Play Store) e clicar na aba “Boletos”, deverá selecionar a opção “Deseja ativar o boleto verde?” e confirmar o box que aparecerá em seguida. Com isso, visualizará a tela informando a sua participação na promoção automaticamente.

c) No caso de clientes optantes pelo pagamento mediante Cartão de Crédito, incluindo “BrasilCard”, estes também poderão participar da promoção, bastando efetuar o procedimento da mesma forma acima mencionada. Entretanto, o envio do boleto digital se dará apenas a partir do término do vínculo junto ao Cartão de Crédito, incluindo “BrasilCard”.

5.3. Após o período para participação na campanha, conforme Cláusula 2, acontecerá o sorteio (através de programa padrão online). O nome do ganhador será divulgado nas redes sociais da Outcenter, havendo um período de carência para que o vencedor entre em contato com a Outcenter, conforme disposto na Cláusula 4 deste Regulamento.

### 6. DIVULGAÇÃO:

6.1. A Promoção será divulgada por meio das redes sociais da Outcenter.

6.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site da empresa.

6.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados os canais de comunicação da Outcenter.



**6.4.** Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site [www.outcenter.com.br](http://www.outcenter.com.br)

#### **7. ENTREGA DO PRÊMIO:**

**7.1.** O prêmio será pessoal e intransferível e será entregue, livre de quaisquer ônus, através de envio pelo correio, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva contemplação, desde que validada e aprovada toda a documentação exigida e atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

**7.2.** O participante contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data da contemplação, independentemente da data em que ocorreu o primeiro contato da Promotora.

#### **8. CESSÃO DE DIREITOS:**

**8.1.** Os participantes da promoção concordam em ceder, ao aceitar os termos para participação do sorteio, os direitos de uso de sua imagem, nome, declarações e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após seu término.

**8.2.** A autorização de uso de imagem citada anteriormente, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

#### **9. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

**9.2.** Os contemplados que não seguirem todas as regras do regulamento estarão automaticamente desclassificados.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Para participantes que já são clientes da Outcenter, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança serão automaticamente excluídos da promoção.

**10.2.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir a esta promoção.

**10.3.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

**10.4.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

**10.5.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**10.6.** A Outcenter não se responsabiliza por eventual inviabilidade técnica durante o processo de instalação ou disponibilização do prêmio.

**10.7.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**10.8.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 30 de abril de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**OUTCENTER INTERNET PROVIDER**